



61

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência

Indexado	Visto:
Publicado	Visto:
Incluído	Visto:
Conferido	Visto:
ALTERAR:	<input type="checkbox"/>	Visto:
		ARQUIVAR:

1709/99 CT

PORTARIA N° 052/95 - GP

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º, inciso X, do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação do Orçamento para o exercício financeiro de 1995, no período compreendido entre os meses de julho a dezembro do corrente ano;

RESOLVE

Artigo Único - Ficam suspensas, a partir de 1º de julho do corrente ano, e até ulterior deliberação, as autorizações para a realização de compras e serviços para a Secretaria deste Tribunal e Zonas Eleitorais, ressalvados aqueles constantes de processos em andamento e as despesas essenciais às atividades da Justiça Eleitoral.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 20 de junho de 1995.

Deusdedit Chaves Maia
Des. DEUSDEDIT CHAVES MAIA
Presidente do TRE/RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO GRANDE DO NORTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Natal,
DIRETOR GERAL